



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1339 DE 12 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

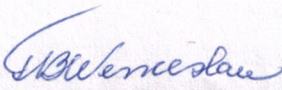
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum das atividades contidas na minuta do Convênio.

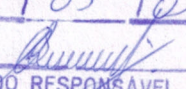
Art. 2º - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 Maio de 2003


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <u>875 103</u>
DATA <u>13 105 103</u>
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL